

✓/7

DELIBERAÇÃO
SOBRE
QUEIXA DE PAULO JORGE GRAÇA VILA
CONTRA A ASSOCIAÇÃO DE INCENTIVO À CULTURA
COURENSE

(Aprovada em reunião plenária de 16 de Julho de 2003)

FACTOS

1. Recebida carta do jornalista do “Jornal de Barcelos” Paulo Jorge Graça Vila em 17 de Setembro de 2001, foi aberto processo nesta Alta Autoridade para a Comunicação Social.
2. O queixoso refere que ao serem pedidas, em nome do jornal onde trabalha, creditações para si próprio e um colega de redacção, com a finalidade de produzirem trabalho jornalístico sobre o Festival de Paredes de Coura, estas lhe foram negadas pela organização do referido festival.

A associação de Incentivo à Cultura Courense, na sua resposta argumenta que “ (...) devido ao espaço disponível para a imprensa, temos que restringir as creditações (...)”.

Esta argumentação, no entanto, não convenceu o queixoso, referindo este que:

- “Pela experiência profissional que tenho (...) a falta de “espaço” para a comunicação social é uma falsa questão na medida em que não existem lugares reservados; limitações de espaço ou qualquer outro tipo de circunstância que obrigue uma organização a limitar o número de acessos à imprensa.

As creditações necessárias para acompanhar este tipo de eventos apenas o são para que o jornalista possa circular sem qualquer tipo de limitações em todo o recinto do festival. (...)”

1615-

- ✓
- “ (...) foram atribuídas credenciais a outros órgãos de informação (...)”
 - “ (...) a mesma organização que se recusou acreditar um órgão de comunicação social emitiu dezenas de credenciais em nome de patrocinadores do festival.”
 - “ (...) o que leva estas organizações a recusar acreditações (só) a alguns jornalistas não é um qualquer problema de “espaço” mas sim o facto de estes trabalharem em jornais regionais ou locais. (...) inaceitável discriminação (...) dos jornalistas da imprensa regional.”

Contactada a Associação de Incentivo à Cultura Courense, a mesma respondeu a 4 de Outubro de 2001 afirmando o seguinte:

- “ (...) o queixoso considera que a falta de espaço para a comunicação social é uma falsa questão, todavia, não é o caso, uma vez que este ano o Festival de Paredes de Coura tinha uma área destinada a jornalistas (...)”
- “ (...) a área destinada à comunicação social era manifestamente insuficiente para deferir todos os pedidos de acreditação (...) atribuímos as nossas acreditações principalmente aos órgãos de comunicação social de âmbito nacional e aos de âmbito local do concelho.”
- “Apenas abrimos excepção aos órgãos de comunicação social que comprovaram ter feito cobertura nas edições anteriores.”
- “ (...) o queixoso refere que esta organização tem atitudes discriminatórias em relação à imprensa regional, o que não corresponde à realidade (...) o Festival (...) cresceu com a ajuda desta (...)”

✓ 3

- “ (...) não nos move qualquer tipo de divergência com o Jornal de Barcelos, apenas temos de ser criteriosos na atribuição de creditações (...) porque não temos capacidade para dar condições dignas de trabalho a todos os jornalistas (...).
- "Estamos abertos ao diálogo e disponíveis para resolvermos o assunto com a parte queixosa."

ANÁLISE

Após análise dos documentos que integram o processo, verifica-se não existirem condições para apurar totalmente o que se passou, dado que as versões das partes em conflito são contraditórias.

Se, por um lado o queixoso refere que as creditações aos órgãos de comunicação social foram atribuídas com displicência, a organização do evento contrapõe alegando a limitação do espaço criado, especialmente para uso dos jornalistas acreditados, e para a imparcialidade e completa autonomia dessa creditação.

Há a sublinhar que os responsáveis pela organização do referido festival mostraram abertura ao diálogo no sentido de analisar o assunto com a parte queixosa, apesar de se admitir que os critérios utilizados não satisfizeram os princípios do livre acesso às fontes de informação.

CONCLUSÃO

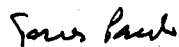
A Alta Autoridade para a Comunicação Social tendo apreciado uma queixa do jornalista do “Jornal de Barcelos”, Paulo Jorge Graça Vila, contra a Associação de Incentivo à Cultura Courense a propósito da sua não creditação para o Festival de Paredes de Coura, sublinha o compromisso da supra citada Associação de se encontrar aberta ao diálogo. Não obstante, chama atenção para a necessidade

de acautelar em eventos futuros, uma presença mais alargada de órgãos de comunicação social.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade, com votos a favor de Joel Frederico da Silveira (Relator), Armando Torres Paulo (Presidente), Artur Portela, José Garibaldi (Vice-Presidente), João Amaral, Maria Manuela Matos, Maria de Lurdes Monteiro e José Manuel Mendes.

Alta Autoridade para a Comunicação Social, em 16 de Julho de 2003

O Presidente



Armando Torres Paulo

Juiz-Conselheiro

JFS/ACF/AF